

- Abertura do processo com a *requisição* e a *justificativa*;
- ***Para aquisição assinatura de Boletins ou renovação de assinatura por inexigibilidade de licitação*** – Demonstração dos requisitos do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, deixando claro no respectivo processo de contratação que o objeto se trata de uma *compra*, bem como que a Editora NDJ detém a *exclusividade* em sua editoração, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, conforme *declaração* expedida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO, que pode ser extraída de nosso site; ou
- ***Para contratação de Eventos por inexigibilidade de licitação*** – Demonstração dos requisitos do art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, deixando claro no respectivo processo de contratação que o objeto (participação em nossos Eventos) se trata de *serviço técnico previsto no art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93*; que este serviço possui *singularidade*, tendo em vista nossa metodologia própria e a forma com que executamos nossos Eventos; e que a Editora NDJ e seus colaboradores possuem *notória especialização*, comprovada por uma perícia técnica e científica pessoal e empresarial diferenciada, bem como reconhecimento em todo o território nacional; ou
- ***Para aquisição de assinatura de Boletins, renovação de assinatura ou contratação de Eventos por meio de contratação direta pelo pequeno valor*** – Demonstração dos requisitos do art. 24, inc. II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, desde que o valor da respectiva contratação enquadre-se no limite legal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para as Administrações em geral, ou R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para consórcios públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas e autarquias ou fundações qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas;
- Razões da escolha pela Editora NDJ, a exemplo da qualidade inegável de nossos produtos e serviços; a notoriedade de nossos produtos, serviços e profissionais; a singularidade de nossos produtos e serviços; a conveniência de nossos prazos; e as demais vantagens e/ou produtos agregados ao produto principal objeto da contratação (assinatura de Boletins, renovação de assinatura ou participação de nossos Eventos);
- Proposta da Editora NDJ, acompanhada do respectivo contrato social;
- Comprovações de regularidade fiscal da Editora NDJ perante o FGTS, a Previdência Social, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Justificativa de preço, no sentido de comprovar simplesmente que o preço praticado pela Editora NDJ com a Administração contratante é compatível com o mesmo preço praticado com nossos demais clientes, no segmento de mercado correspondente ao objeto da contratação, por meio, exemplificativamente, de notas de empenho e/ou notas fiscais;
- Prévio parecer jurídico sobre a hipótese de contratação direta;
- Prévio empenho;
- Ratificação do processo pela autoridade;
- Comprovante de publicação na imprensa oficial.

* Para informações mais detalhadas sobre todos os passos do processo de contratação direta da Editora NDJ, recomenda-se a leitura do artigo publicado em nosso *BLC* nº 12/2011, p. 1131.